



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 30/06/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM

Responsável pela demanda: Rodrigo Neves de Oliveira Sousa

E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br

Telefone: (35) 93505-4000

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Nome: Rodrigo Neves de Oliveira Sousa

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta do objeto:

Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021, Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações.

Justificativa da necessidade da contratação:

Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta.

Justificativa: Para cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022, e Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, o serviço da Consultoria de Valores Mobiliários irá proporcionar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM análises, estudos, pareceres, relatórios e avaliações realizados por profissionais técnicos e especialistas. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022, Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e Resolução CVM nº 19/2021. A importância dos serviços contínuos da Consultoria de Valores Mobiliários está em proporcionar análises, estudos, pareceres, relatórios e avaliações realizados por profissionais técnicos e especialistas. Esses serviços oferecem uma visão fundamentada sobre o cenário econômico e as melhores práticas de gestão de carteiras de investimentos, auxiliando na tomada de decisões estratégicas e na maximização dos resultados. Os relatórios elaborados pela Consultoria de Valores Mobiliários servirão como insumo para o Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos decidirem pela melhor alocação das contribuições previdenciárias. Ademais, a contratação da Consultoria de Valores Mobiliários de forma contínua é de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



fundamental importância para o atingimento da meta atuarial anual, ou seja, para garantir a sustentabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso a longo prazo, além de todos os elementos necessários para cumprir as obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 e Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, bem como atender as normas da Política de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso . Vale destacar que decisão de sobre os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso é de única e exclusiva responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso .

Descrição dos resultados pretendidos:

A contratação de consultoria especializada trará benefícios diretos ao RPPS, tais como:

Mitigação de Riscos: A consultoria auxiliará na identificação e minimização de riscos financeiros, de liquidez, crédito e mercado, garantindo a conformidade com as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Maximização da Rentabilidade: A análise contínua da carteira de investimentos permitirá a otimização das aplicações, proporcionando melhores retornos financeiros sem comprometer a segurança do patrimônio previdenciário.

Apoio na Tomada de Decisão: O RPPS contará com relatórios periódicos e recomendações técnicas baseadas em estudos aprofundados do cenário econômico, facilitando a definição das melhores estratégias de investimento.

Cumprimento da Legislação: A consultoria garantirá que as alocações estejam em conformidade com as normativas vigentes, reduzindo o risco de penalidades e eventuais desenquadramentos na carteira de investimentos.

Emissão e Manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão: A consultoria também prestará suporte na adequação do RPPS às melhores práticas de gestão previdenciária, o que favorece a transparência e o reconhecimento institucional do fundo.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
01	8 3 1 7 5 2	Contratação de consultoria financeira para suporte técnico a equipe gestora na alocação de recursos do RPPS.	Mês	12

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

- Assessorar por telefone e e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes à prestação de serviços;



- Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
- Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembléias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembléia e histórico dos Fundos
- Coleta, consolidação e lançamento no sistema das informações das posições;
- Até 02 (duas) Reuniões presenciais na sede do RPPS e, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;
- Em relação à habilitação, deverão ser exigidos:

Experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários voltados para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Capacidade técnica para desenvolvimento e elaboração de projetos de implantação e atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

Elaboração de relatórios mensais e trimestrais contendo análise qualitativa e quantitativa da carteira de investimentos.

Suporte na formulação da Política de Investimentos e demais normativas exigidas pelos órgãos reguladores.

Habilitação Jurídica

Registro comercial (para empresas individuais) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Comprovação de nomeação dos administradores, se aplicável.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido.

Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de débitos estaduais e municipais.

Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica

Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados que comprovem a execução de serviços compatíveis.

Inscrição e registro da empresa junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Inscrição no Conselho Regional de Economia (CORECON) para o economista responsável.

Certificação ANBIMA (CEA ou CGA) para pelo menos um membro da equipe técnica.

Compliance Officer registrado no contrato social da empresa.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial.

Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se aplica.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Não se aplica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa

Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a justificativa da necessidade da Contratação e o interesse público envolvido, AUTORIZO o início do processo, devendo o setor requisitante adotar as providências seguintes:

- Autuação do processo;
- Numeração da pasta e do número do processo administrativo;
- Elaboração dos documentos da fase preparatória;
- Sendo caso de contratação direta, observar os requisitos do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Bom Sucesso, 11 de junho de 2025

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa

Diretor Presidente